



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 004/2022

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PARA A SEGURADA Sra. MARIA DA PENHA DE JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de **01 de Novembro de 2022**, para a segurada Sr.^a **MARIA DA PENHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor Das Séries Iniciais, Símbolo QP- S, Classe S, Nível V, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 3.277,64 (Três mil Duzentos e Setenta Sete Reais e Sessenta e Quatro centavos)**, com fundamento no art. 7º, da EC Nº 41/2003 c/c Art. 20 da EC 103/2019 c/c o art. 88 e 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015, alterada, pela Lei Complementar Municipal nº 073, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 20, §2º e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 01 de Novembro de 2022

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 0112/2022

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 07(SETE) TENDAS MODELO PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 31.942/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de Novembro de 2022**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 03 de Novembro de 2022.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL 003/2022

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº. 072/2021, torna público que estará realizando Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais e Médicos Especialistas, a Nível Ambulatorial e Hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rochedo-MS, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação ou Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 203 na cidade de Rochedo/MS.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura, no dia 18 de Novembro de 2022 às 10h00min, no endereço acima citado.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3289-1122 ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Rochedo-MS, 03 de Novembro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2